



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 8 DE JULHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1256 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.317, de 08 de junho de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.595.580,64 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001. Gab. Do Secretário de Finanças

04.001.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01110	455	25.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	455	5.000,00	

04.002. Depto da Receita

04.002.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01110	455	20.000,00	

04.003. Depto de Tecnologia da Informação

04.003.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01110	455	25.000,00	

04.004. Depto de Contabilidade e Orçamento

04.004.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01110	455	25.000,00	

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.004. Fundo de Assistência ao Esporte

12.004.27.812.0014.2.027	Convênios de Esportes				
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	06100	457	500.000,00	

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

19.005. Fundo Municipal de Trânsito

19.005.26.451.0025.2.031	Execução dos Sistemas de Fiscalização e Operações de Trânsito				
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01400	455	360.719,85	
19.005.26.451.0025.2.062	Melhoria no Trânsito e Redução de Acidentes				
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01400	455	1.634.860,79	
					TOTAL
					2.595.580,64

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II R\$ 500.000,00 e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003. Depto de Tecnologia da Informação

04.003.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	455	100.000,00	

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

19.002. Depto Municipal de Trânsito

19.002.26.451.0025.2.061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01400	455	18.066,67	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01400	455	167.956,67	

19.002.26.451.0025.2.062

19.002.26.451.0025.2.062	Melhoria no Trânsito e Redução de Acidentes				
3.3.90.30	Matl. De Consumo	01400	457	174.127,50	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01400	457	227.063,70	

19.003. Depto Municipal de Planejamento e Regulamentação

19.003.26.451.0025.2.083	Implementação do Plano de Mobilidade Urbana				
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01400	545	1.000,00	

19.003.26.451.0025.1.007	Implantação de Ciclofaixas, Ciclovias e Bicicletários 3.3.90.30 Matl. De Consumo	01400	541	800,00
19.004. Departamento Municipal de Transportes				
19.004.26.451.0025.2.061	Manutenção e Recuperação da Frota Municipal 3.3.90.30 Matl. De Consumo	01400	455	28.784,00
19.005. Fundo Municipal de Trânsito				
19.005.26.451.0025.2.031	Execução dos Sistemas de Fiscalização e Operações de Trânsito 3.3.90.30 Matl. De Consumo	01400	455	1.300.000,00
19.005.26.451.0025.2.062	Melhoria no Trânsito e Redução de Acidentes 3.3.90.30 Matl. De Consumo	01400	455	77.782,10
			TOTAL	2.095.580,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de Julho de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI**LEI N° 4765, DE 07 DE JULHO DE 2016**

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PLANMOB-OSASCO e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana – PLANMOB-Osasco, constante do Anexo Único desta lei e estabelecidas as diretrizes da política de mobilidade urbana do Município.

Parágrafo único. O PLANMOB foi elaborado em consonância com a Lei Complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), e com as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida).

Art. 2º O PLANMOB tem por finalidade orientar os serviços de transporte e a infraestrutura viária, de modo a garantir os deslocamentos de pessoas e de cargas no território municipal e a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade da população.

Art. 3º A política de mobilidade urbana de Osasco atenderá aos seguintes princípios:

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - igualdade no acesso de cidadãs e cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - gestão democrática, controle social e avaliação da Política de Mobilidade Urbana;
- VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
- VIII - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 4º As ações de implantação da política de mobilidade de Osasco serão orientadas pelas seguintes diretrizes gerais:

- I - reconhecer a importância dos deslocamentos a pé e valorizá-los nos planos e projetos;
- II - propiciar mobilidade para as pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;
- III - valorizar a bicicleta nos deslocamentos de curta e média distância, como meio de transporte;
- IV - priorizar a circulação dos ônibus do transporte público coletivo urbano de passageiros no uso do sistema viário;
- V - promover a coordenação e integração entre os diversos modos de transporte;
- VI - favorecer os deslocamentos motorizados de média e grande distância, por meio do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, priorizando-o nos planos e projetos;
- VII - estabelecer uma melhor articulação viária do território, como forma de reduzir a sobrecarga de fluxos desnecessários nas vias principais, visando à redução dos tempos de circulação;
- VIII - reorganizar o sistema viário e definir novas implantações de forma a reduzir as segregações do território e a geração de barreiras à circulação de veículos e pessoas, bem como proporcionar o desenvolvimento urbano através do aumento das conexões viárias;
- IX - reduzir os impactos ambientais da mobilidade urbana;
- X - fortalecer a gestão pública no planejamento, controle e operação dos sistemas viário e de transportes que servem à mobilidade da cidade.

Art. 5º São objetivos gerais do PLANMOB – Osasco:

- I - requalificação dos espaços de circulação destinado às e aos pedestres;
- II - implantação do Sistema Cicloviário de Osasco;
- III - requalificação do transporte coletivo urbano de passageiros;
- IV - articulação dos serviços de transporte público de passageiros municipal e intermunicipal;
- V - melhoria do trânsito e redução dos acidentes;
- VI - tratamento do transporte de cargas;
- VII - ampliação e reconfiguração da malha viária;
- VIII - reestruturação e qualificação da gestão pública da política de mobilidade.

Art. 6º Visando ao avanço das condições de gestão da política de mobilidade urbana, da infraestrutura viária, das condições de circulação no sistema viário estrutural, dos serviços de transporte coletivo, da valorização dos meios de transporte ativo (não motorizado) e das condições de circulação do transporte de carga, o PLANMOB contemplará os seguintes objetivos estratégicos:

- I – implementação no município de uma política de mobilidade sustentável;
- II – criação de um ambiente seguro e eficiente para a circulação com a implementação de uma política de segurança viária e de redução de acidentes de trânsito, com o aprimoramento do desempenho operacional e otimização do sistema viário, respeitando-se a hierarquia de modos de transporte prevista na Lei nº 12.587/2012;
- III – reconhecimento, valorização e estímulo ao uso dos meios de transportes ativos;
- IV – reestruturação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros com objetivo de racionalizar a oferta e melhorar a qualidade dos serviços para usuárias e usuários;
- V – melhoria da infraestrutura de apoio aos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros;
- VI – melhoria da gestão pública do transporte coletivo urbano de passageiros;
- VII – ampliação do sistema viário estrutural;
- VIII – melhoria das condições de circulação do transporte de cargas.

Art. 7º Para viabilizar os objetivos estratégicos definidos no artigo 6º desta lei, são definidas as seguintes diretrizes:

- I - constituir um ambiente estimulante aos meios de transporte ativo;

- II - implantar infraestrutura adequada para a circulação de pedestres;
- III - implantar infraestrutura segura para a circulação de bicicletas;
- IV - implantar infraestrutura para estacionamento e guarda de bicicletas;
- V - implementar ações de difusão do uso da bicicleta como veículo de transporte;
- VI - rever a rede de linhas de transporte coletivo urbano de passageiros que atende ao município;
- VII - implantar os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros municipal e intermunicipal como uma rede integrada;
- VIII - implantar medidas de prioridade para a circulação do transporte coletivo urbano de passageiros;
- IX - construir ou requalificar os terminais de ônibus;
- X - qualificar os pontos de parada;
- XI - melhorar as conexões entre as zonas norte e sul com superação das barreiras (ferrovia, Rio Tietê e Rodovia Castelo Branco);
- XII - melhorar a conectividade do sistema viário estrutural no sentido leste – oeste;
- XIII - melhorar os acessos ao Município;
- XIV - implementar medidas operacionais para melhoria do desempenho do sistema viário existente;
- XV - ampliar a capacidade do sistema viário atual;
- XVI - aumentar a capacidade da Prefeitura para a gestão dos serviços de transporte coletivo no Município;
- XVII - desenvolver novos conceitos para a gestão da política de mobilidade urbana;
- XVIII - aumentar a capacidade da Prefeitura para a gestão da política de mobilidade urbana;
- XIX - implementar política de segurança viária e de redução de acidentes de trânsito;
- XX - melhorar o desempenho operacional e ampliar a capacidade do sistema viário existente;
- XXI - eliminar ou mitigar as situações de conflito entre o tráfego de carga e os demais usos da cidade;
- XXII - implementar ações de planejamento para a circulação da carga urbana.

Art. 8º Para viabilizar os objetivos estratégicos definidos no artigo 6º desta lei, poderão ser adotados instrumentos de gestão, tais como:

- I - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em zonas e horários predeterminados, de acordo com projetos e estudos submetidos à discussão pública;
- II - estipulação de padrões de emissão de poluentes para locais e horários determinados, estando autorizado o contingenciamento do acesso e circulação nos espaços urbanos sob controle;
- III - gravame eventual, devidamente justificado, pela utilização da infraestrutura viária municipal, visando desestimular usos de determinados modos e serviços e vinculando a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte ativo e no financiamento do subsídio da tarifa de transporte público;
- IV - destinação de espaço, exclusivo ou preferencial, nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte ativo;
- V - controle do uso e da operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, em especial das cargas perigosas;
- VI - monitoramento e controle das emissões dos poluentes atmosféricos e de gases de efeito estufa pelos modos de transporte motorizado, facultando a restrição de acesso a determinadas vias em razão da criticidade da qualidade do ar constatada por meio de estudos técnicos elaborados por órgãos competentes;
- VII - implantação de políticas de uso e ocupação do solo e de desenvolvimento urbano associadas ao sistema de transporte coletivo, obedecida a Lei Complementar 125/2004 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), no entorno de corredores de transporte coletivo e de estações de transporte coletivo, existentes ou futuras, que terão as seguintes finalidades para efeito de efetivação da política de mobilidade urbana:
 - a) estimular adensamento, após a reestruturação dos corredores de transporte coletivo, respeitada a capacidade de suporte do sistema de transporte;
 - b) captar recursos para ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;
 - c) implantar e estimular a melhoria de espaços públicos, principalmente destinados a modos de transporte ativo;
 - d) melhorar e ampliar a infraestrutura e a rede viária estrutural, priorizando os transportes coletivos e os meios de transporte ativo.
- VIII - priorização das obras de ampliação do sistema viário associadas à implantação da rede estrutural do transporte público coletivo;
- IX - definição da política tarifária para o transporte público e de políticas de preços de circulação e estacionamento nas vias públicas, como instrumentos de direcionamento da demanda para o transporte público e para os modos de transporte ativo.

Art. 9º No prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei, por meio de decreto, o Poder Executivo deverá dar início à elaboração dos seguintes complementos:

- I- Plano de Transporte Cicloviário de Osasco;
- II- Plano de Mobilidade a Pé, incluindo o Plano de Arborização de Osasco;
- III- Plano de Orientação de Tráfego de Osasco;
- IV- Programa de Segurança Viária e Redução de Acidentes
- V- Programa de instalação de abrigos nos pontos de parada;
- VI- Programa de instalação de paraciclos;
- VII- Programa de qualificação de calçadas.
- VIII- Regulamentação do Observatório de Mobilidade Urbana de Osasco

Art. 10 O Município, sem prejuízo de outras iniciativas, deverá elaborar Planos Locais de Mobilidade com vistas à identificação de necessidades, elaboração de medidas e projetos na escala dos bairros, com foco nos seguintes aspectos, sem se limitar a eles:

- I - melhoria das calçadas e das travessias de pedestres;
- II - implantação de infraestrutura cicloviária, notadamente das rotas de acesso aos grandes equipamentos de uso coletivo e aos terminais de ônibus;
- III - instalação de infraestrutura de abrigos em pontos de parada de transporte coletivo;
- IV - implementação de medidas de moderação de tráfego, especialmente em vias de uso local;
- V - articulação do território, com medidas de superação de barreiras à circulação de veículos, pedestres e ciclistas;
- VI - melhoria da infraestrutura viária em geral.

Art. 11 Fica instituído o Sistema de Avaliação da Qualidade do Transporte Coletivo, incumbindo ao Poder Público, por meio da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran, o acompanhamento sistemático dos serviços de transporte público, da qualidade dos serviços prestados pelas operadoras dos serviços de transporte; visando o estabelecimento de medidas necessárias à promoção de sua melhoria.

§ 1º: O Sistema de Avaliação da Qualidade compreenderá um conjunto de indicadores da prestação dos serviços e dos processos de trabalho requeridos para o seu processamento, sendo os dados necessários definidos em regulamento.

§ 2º: Os resultados das avaliações do Sistema de Avaliação da Qualidade deverão ser tornados públicos e periodicamente divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco e apresentados ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.

§ 3º: O Poder Executivo deverá implantar o Sistema de Avaliação do Transporte Coletivo no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 12 A Prefeitura do Município deverá criar um Observatório da Mobilidade Urbana com a finalidade de coletar e processar informações a respeito dos diversos componentes da política de mobilidade urbana.

§ 1º: O Observatório da Mobilidade Urbana reunirá um conjunto de informações sobre demanda e oferta dos serviços, indicadores de desempenho e demais dados importantes para a compreensão das dinâmicas associadas à mobilidade urbana, bem como para o acompanhamento dos programas de ações associados.

§ 2º: A estruturação do Observatório da Mobilidade Urbana de Osasco será definida por decreto.

Art. 13. As revisões do PLANMOB terão periodicidade de 05 (cinco) anos, precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico da mobilidade urbana do Município e deverão contemplar minimamente:

a) análise da situação da mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte, incluída a avaliação do progresso de indicadores de desempenho;

b) avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar prognósticos de curto, médio e longo prazo.

Parágrafo Único – A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere a alínea “a” deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanço relativos à implantação do PLANMOB e seus resultados, de competência do Observatório da Mobilidade Urbana e com a obrigação de serem divulgados (relatórios anuais e avaliação) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, na IOMO e apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB.

Art. 14 Os instrumentos previstos no art. 9º da presente Lei deverão ser regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

OBSERVAÇÃO: o Anexo da presente Lei 4765/2016, consistentes no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em virtude de seu tamanho (366 folhas) e dada a responsabilidade do Município em termos de sustentabilidade ambiental, estará disponível, a partir de 11 de julho de 2016, apenas em versão digital, acessível na página www.osasco.sp.gov.br, no ícone legislação ou no caminho eletrônico ("link") <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco?types=o&q=4765>.

LEI COMPLEMENTAR N° 314, 07 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005).

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º A alínea "b", do inciso II do artigo 36, da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

II – (...)

b) aposentados, pensionistas, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, viúvas (os), usufruários, pessoas incapacitadas definitivamente para o trabalho, desde que percebam rendimentos inferiores a 05 (cinco) salários mínimos e residam efetivamente no imóvel" (NR).

Art. 2º O caput e a alínea "b", do inciso II, do artigo 38 da Lei Complementar 139 de 24 de novembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 38 O primeiro pedido de Isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano deverá ser formulado por meio de requerimento do interessado protocolizado até o último dia útil do mês de junho do exercício financeiro anterior àquele em que o benefício fiscal será usufruído".(NR)

(...)

II – (...)

b) prova de que a somatória dos rendimentos de todos os ocupantes do imóvel atinja rendimentos inferiores a 05 (cinco) salários mínimos, vigentes à época da ocorrência do fato gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano" (NR)

Art. 3º Os parágrafos 3º e 4º do artigo 291 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.291 (...)

(...)

§3º As isenções do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territoriais Urbanas concedidas serão usufruídas a partir do próximo exercício financeiro à data de protocolização do requerimento. (NR)

§4º As demais isenções, imunidades ou outros benefícios fiscais, uma vez reconhecidos inicialmente, retroagirão à data de protocolização do requerimento, abrangendo as prestações ou parcelas de tributos cujos prazos de pagamento hajam vencido desde então".(NR)

Art. 4º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 468/16
PROCESSO ADM
Nº: 9335/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Av. dos Autonomistas, 3107 - Centro – Osasco/SP, para funcionamento do CENTRO JUDICÍARIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE OSASCO - CEJUSC, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para as devidas providências, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 469/16
PROCESSO ADM
Nº: 11025/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 242.636,20 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), à empresa POSTO DANI RAFA LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.995.410/0001-04, referente ao fornecimento de combustível à ad-

ministração municipal, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, condicionado à regularização da documentação orçamentária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Finanças para providências. Por fim, novamente à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 470/16
PROCESSO ADM
Nº: 11023/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 30.134,12 (trinta mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos), à empresa AUTO POSTO COUNTRY LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 02.254.494/0001-66, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, condicionado à regularização da documentação orçamentária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Finanças para providências. Por fim, novamente à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 471/16
PROCESSO ADM
Nº: 11018/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 58.873,56 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis reais), à empresa AUTO POSTO MARIA CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 44.308.120/0001-26, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, condicionado à regularização da documentação orçamentária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Finanças para providências. Por fim, novamente à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 472/16
PROCESSO ADM
Nº: 11015/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços pres-

tados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 64.647,66 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), à empresa IRMÁOS TOZZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.844.983/0001-01, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, condicionado à regularização da documentação orçamentária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Finanças para providências. Por fim, novamente à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de julho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 473/16
PROCESSO ADM
Nº: 11022/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 41.621,15 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), à empresa ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 44.313.815/0001-04, referente ao fornecimento de combustível à administração municipal, sem cobertura contratual, no período compreendido

entre 22 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, condicionado à regularização da documentação orçamentária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Finanças para providências. Por fim, novamente à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de julho de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 474/16
PROCESSO ADM
Nº: 16097/2013**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação Prorrogação do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 130/2013 com a ZETRASOFT LTDA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, a prorrogação do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças nº 130/2013 (fls. 61/66) entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a empresa ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.881.239/0001-06, que implantou o sistema denominado "eConsig – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento outras avenças, Módulo de Compra de Dívidas e Módulo Servidor" desenvolvido pela empresa, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 31 de julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração para providências e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos também para as

providências cabíveis.

Osasco (SP), 06 de julho de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO
Nº: 475/16
PROCESSO ADM
Nº: 16400/2016**

Interessada: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Assunto: Solicitação de pagamento por indenização a Empresa Gomaq, sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, no período dos meses de abril, maio e junho de 2016, de 2 (duas) máquinas copiadoras, onde se encontram instaladas na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHDU, a Empresa Gomaq Máquinas Para Escritório devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 61.457.941/0001-43, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco (SP), 06 de junho de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 476/16
PROCESSO ADM
Nº: 14028/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de maio de 2016, aos Locadores, do imóvel localizado na Rua Aguas da Prata, 41 – Rochdale - Osasco-SP, onde se encontra instalada a U.B.S Helena Marrey, na qual condiciona a regularização dos débitos lançados às fls. 83 a 85 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 06 de junho de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 477/16
PROCESSO ADM
Nº: 14027/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos alugueis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de maio de 2016, aos Locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo adminis-

trativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 06 de junho de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**AP Nº 478/16
PROCESSO ADM
Nº: 27127/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: OF SE 3385/2014 - Reconstituição - Prest. de serviços de orientação profissional na educação de jovens e adultos no município de Osasco - OPEJA (Prorrogação).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº030/2012 (fls.04/08), celebrado entre a Municipalidade de Osasco e o CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.809.261/0001-82, que tem como objeto prestar serviço de orientação profissional na Educação de jovens e adultos no Município de Osasco, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Educação - SE (fls.94/95 c.c. fls.161/162 c.c. fls.200).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de julho de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 479/16
PROCESSO ADM
Nº 14828/2016**

Interessada: Secretaria de Comunicação

Assunto: Contratação de evento (Show)

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), referentes à realização de Show promovido pela empresa GAB PROPAGANDA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.533.475/00014.02, que se realizará no dia 09 de julho de 2016 com a apresentação dos artistas Tales Roberto, Ao Cubo, Ton Crafi, Além do Véu, DJ MP7, Dígito 7, Mariana Valadão, Banda Kadoshi, Wesley Ros, Fiko Braz e Jayson Oliver.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 08 de julho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS 08/07/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1274/16 - EXONERAR, APEDIDO, ANA CAROLINA BRANCO BASTIDES, matrícula 133.697 do cargo de provimento efetivo de PSI-CÓLOGO - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1275/16 - EXONERAR, APEDIDO, REGINA GARCIA BRITO, matrícula 181.715 do cargo de provimento efetivo de BIBLIOTECÁRIO - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28

de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1276/16 - EXONERAR, APEDIDO, ROSANGELA LIMA DOS SANTOS PLACIDO, matrícula 176.251 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1277/16 - EXONERAR, APEDIDO, IVONE SEIFARTH, matrícula 150.044 do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1278/16 - EXONERAR, APEDIDO, DANIEL MEZALIRA, matrícula 177.465 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1279/16 - EXONERAR, APEDIDO, CLEONICE SOUZA LEMOS SANTOS, matrícula 182.743 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1280/16 - EXONERAR, APEDIDO, PAULO JORGE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 182.759 do cargo de provimento efetivo de PSCÓLOGO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1281/16 - EXONERAR, APEDIDO, MONICA VAS, matrícula 99.588 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA DIARISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24

de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1282/16 - EXONERAR, APEDIDO, MARCOS EDUARDO MARQUES, matrícula 174.892 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1283/16 - EXONERAR, APEDIDO, MARCIA CRISTINA ALMEIDA LIMA, matrícula 131.470 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1284/16 - EXONERAR, APEDIDO, LAURA HAVENNA SANTOS DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula 173.847 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1285/16 - EXONERAR, APEDIDO, CLAUDETE SOARES LOPES, matrícula 82.957 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1286/16 - EXONERAR, APEDIDO, SUELI DEJI, matrícula 93.793 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1287/16 - EXONERAR, APEDIDO, ALDENORA XAVIER DE LIMA, matrícula 152.171 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1288/16 - EXONERAR, APEDIDO, EDNEIA APARECIDA LOPES ROLDÃO AMORIM, matrícula 135.901 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1289/16 - EXONERAR, APEDIDO, EDSON OLIVEIRA BRITO, matrícula 155.447 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1290/16 - EXONERAR, APEDIDO, MARCELO DOS SANTOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1291/16 - EXONERAR, APEDIDO, MARCIA DE SOUSA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1292/16 - EXONERAR, ROSA MEIRE SENO CHAVES, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1293/16 - EXONERAR, APEDIDO, JEFERSON CARLOS SUSSMANN MARTINHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1294/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LORAINA MALAGUETA MARIANO, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1295/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRE NUNES BORGES, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORATARIA Nº 1297/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) JEFFERSON TOMACHEVSKI, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da Gabinete do Prefeito na data de 04/07/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, junto à Secretaria de Saúde a partir de 05/07/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1298/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) JÚLIO REZENDE LOPES, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, da Secretaria de Saúde na data de 07/07/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria de Saúde a partir de 08/07/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA Nº 1296/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JEFERSON MAURICIO DE ALENCAR, RG. 45.829484-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da (do) Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1299/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO, RG. 11.459.939, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1300/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALFREDO VIEL FILHO, RG. 8.400.931, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO, da (do) Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1301/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) NEHEMIAS BARBOSA GOUVEIA, RG. 10.845.773, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DOD NÚCLEO DO PARQUE NELSON VILHA DIAS, da (do) Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1302/16 - NOMEAR

nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SYLVIA VALENTINA SCHUTZ CAMILO CARIONI, RG. 1.816.451, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR III DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1303/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO, RG. 11.459.939, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1304/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATAR, RG. 27.738.887-9, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1305/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) KATHERINE PEGORARO GUIMARÃES, RG. 34.049.049-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA ASSISTENCIAL, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1306/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANA LUCIA ALVES, RG. 24.612.017-4, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE

MANUTENÇÃO - ZONA SUL, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1307/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUCAS VINICIUS CHAVES SILVA, RG. 53.346.235-6, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1308/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROSELI MOREIRA LEÃO, RG. 23.932.945-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA - MÁRCIA RIBEIRO, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1309/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LEONILDE VIEIRA LEMES KARAVLA, RG. 22.249.301, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1310/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FELIPE BENAZZI ARTEIRO, RG. 43.845.770-5, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA, da (do) Secretaria de Serviços e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1311/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SONIALEA VIEIRA BONILHA, RG. 8.831.409-1, para exercer o cargo em comissão de DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1312/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CRISTINA MARIA BASTOS INACIO, RG. 17.147.915-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1313/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANTONIA IRENE DA COSTA, RG. 55.664.920-5, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES EXTRAS CURRICULARES, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1314/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DANIEL DA SILVA ESTEVAM, RG. 57.737.442-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1315/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ADRIANA REGINA TRINDADE, RG. 18.611.517-9, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO REMÉDIO EM CASA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1316/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FLOR DOS SANTOS, RG. 12.898.956-7, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1317/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PAULO AFONSO PALHA, RG. 9.730.790-7, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1318/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DANIEL JORGE TAVARES, RG. 22.129.420-X, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS - PASSEIO SOBRE O VIÁRIO - ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1319/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) NILSON SANTOS SILVA, RG. 34.752.758-9, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1320/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DIRCE DE ALMEIDA GUIMARÃES, RG. 26.248.068-2, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES GERAIS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1321/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) IVONILDE DE AMARAL DOS SANTOS, RG. 27.872.676-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1322/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LUIZ ALBERTO SOARES, RG. 4.820.021-9, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1323/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALINE DE JESUS ALMEIDA, RG. 47.412.685-7, para exercer o cargo em comissão de

GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO SÓCIO - PROFISSIONAL, da (do) Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1324/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SIMONE LEAMARE DE AMARAL, RG. 19.890.112-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE RECEBIMENTO E PROCESSO, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1325/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIO PAIXÃO SANTANA, RG. 12.755.366-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1326/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ELIZABETY HIROMO OTA ZENSQUE, RG. 16.597429-1, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1327/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EVELYN MARTINS GALVÃO DA SILVA, RG. 53.843.305-X, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PATRINÔMIO E ZELADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1328/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CLEITON BRANDÃO, RG. 35.670.207-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PARCELAMENTO DO SOLO, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1329/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSÉ DAVID DE SOUSA, RG. 38.770.778-5, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1330/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARINA PAULINO DA SILVA SIMPLICIO, RG. 36.409.938-0, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1331/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PAULO JOSE DA SILVA NETO, RG. 50.203.391.5, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as dispo-

sições em contrário.

PORTARIA N° 1332/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALDANIRAMARQUES DE OLIVEIRA, RG. 58.041.241-6, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1333/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) WESLEY SOARES DE MOURA, RG. 41.662.704, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE TAXI, da (do) Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1334/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DEBORA CARINE PAULINO LOPES, RG. 52.576.555-4, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1270 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 171.460 e CELSO PEDRO, matrícula 160.622, nos dias 07 a 09 do ano em curso, para participação no "I ENCONTRO DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA", a ser realizada na cidade de JABOTÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO - PE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

seus efeitos a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1271 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor DIOGO BUENO DE LIMA, matrícula 177.118, nos dias 07 a 08 do ano em curso, para participação no "I ENCONTRO DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA - REDE MERCOCIDADES", a ser realizada na cidade de JABOTÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO - PE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1272 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor LUCIANO JURCOVICH COSTA, matrícula 160.052, nos dias 07 a 08 do ano em curso, para participação no "I ENCONTRO DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA - REDE MERCOCIDADES", a ser realizada na cidade de JABOTÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO - PE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1273 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 30.09 a 07.10.2016, o servidor BRUNO MANCINI, matrícula 169.181, para participar do "Evento VII Congresso Intl. Gobierno, Administración y Políticas Públicas GIGAPP 2016", que será realizado na NUEVA SEDE DE LA ESCUELA DE FORMACIÓN AYUNTAMIENTO DE MADRID - Plaza de la Villa, 5 (centro) - Madri - ESPANHA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1335 / 16 - Tornar Nula a portaria 1153/16, publicada em 21 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1336 / 16 - Tornar Nula a portaria 1255/16, publicada em 01 de julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1337 / 16 - Tornar Nula a portaria 1246/16, publicada em 01

de julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1338 / 16 - Tornar Nula a portaria 1247/16, publicada em 01 de julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1339 / 16 - Tornar Nula a portaria 1194/16, publicada em 28 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1968/16, publicada em 05 de julho ao ano em curso leia-se: **PORTARIA N° 1268/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ADRIANA ALVES DA SILVA, RG. 23.598453-7, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E ACERVO, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 1969 / 16, publicada em 05 de julho do ano em curso leia-se: **PORTARIA N° 1269/16 - Tornar Nula** a portaria 956/16, publicada em 31 de maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 1175/1, publicada em 24 de julho do ano em curso leia-se: **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LAURIANO RODRIGUES NETO, RG. 8.034.566-9, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA INTERNA Nº 002/16 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, publicada em
01 de julho do ano em curso, EXCLUA-SE a DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A PEDIDO do Servidor ALBERTO SABA, matrícula nº 34.028.

Osasco, 08 de julho de 2016.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO/EDITAL

PROCESSO DIGITAL Nº 1006379-30.2016.8.26.0405

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO/EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1006379-30.2016.8.26.0405 , fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas

A candidata ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS, classificada em 987º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - PDI I . deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio a Rua Eclídio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m" , do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CANDIDATO(A): ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA SANTOS - CLASSIFICAÇÃO: 987º

Exame Médico pré-admissional:DIA 12/07/2016 às 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 12/07/2016 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

Osasco, 08 de julho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2016 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15,ficam convocados para o início de processo de contratação, com base no parecer administrativo nº 015823/16, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA NORTE:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 16º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Emilia Cosme Cerqueira (Munhoz II)

CLASSIFICAÇÃO: 14º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Raimunda Cavalcante de Souza (Munhoz I)

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 13º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Adauto Ribeiro (Três Montanhas)

CLASSIFICAÇÃO: 09º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Hilário dos Santos (Piratininga)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 07º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Helena Marrey (Rochdale)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 17º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Otacilio Firmino Lopes (Ayrosa II)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 15º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Márcio Valdevino Batista (Vila Menck)

CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 09º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Darcy Alves Robalino(Ayrosa I)

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA SUL:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS Laurinda Rodolfo Rubo (Jardim D'Abrial)

CLASSIFICAÇÃO: 08º e 09º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Irmã Águeda Maria Jaime (Olaria)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 09º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Guimarães de Abreu (Cipava)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 07º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Luciano Rodrigues Costa (Jardim Roberto)

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 15º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Maria Goretti (Bela Vista)

CLASSIFICAÇÃO: 03º e 04º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Maria Giradi Cury (Novo Osasco)

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 13º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Getulino José Dias (Padroeira)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 16º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Maria do Socorro Bezerra Patrício (Parque Palmares)

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 15º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Maria (Santa Maria)

CLASSIFICAÇÃO: 09º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Vasco da Rocha Leão (Veloso)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 13º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Lia Buarque Macedo Gasparine (Vila da Justiça)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 18º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Gema Galgani (Presidente Altino)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 08º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS José Francisco de Resende (Vila Yolanda)

CLASSIFICAÇÃO: 05º

DATA : 13/07/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Elaine/Michele

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA NORTE:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 16º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Emilia Cosme Cerqueira (Munhoz II)

CLASSIFICAÇÃO: 14º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Raimunda Cavalcante de Souza (Munhoz I)

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Adauto Ribeiro (Três Montanhas)

CLASSIFICAÇÃO: 09º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Hilário dos Santos (Piratininga)

CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Helena Marrey (Rochdale)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 17º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Otacilio Firmino Lopes (Ayrosa II)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 15º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Márcio Valdevino Batista (Vila Menck)

CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 09º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Darcy Alves Robalino(Ayrosa I)

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 09:00 h

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA SUL:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS Laurinda Rodolfo Rubo (Jardim D'Abrial)

CLASSIFICAÇÃO: 08º e 09º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Irmã Águeda Maria Jaime (Olaria)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 09º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Guimarães de Abreu (Cipava)

CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Luciano Rodrigues Costa (Jardim Roberto)

CLASSIFICAÇÃO: 12º ao 15º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Maria Goretti (Bela Vista)

CLASSIFICAÇÃO: 03º e 04º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Maria Giradi Cury (Novo Osasco)

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 13º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Getulino José Dias (Padroeira)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 16º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Maria do Socorro Bezerra Patrício (Parque Palmares)

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 15º

DATA : 15/07/2016

HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Maria (Santa Maria)

CLASSIFICAÇÃO: 09º

DATA : 18/07/2016
HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Vasco da Rocha Leão (Veloso)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 13º
DATA : 18/07/2016
HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Lia Buarque Macedo Gasparine (Vila da Justiça)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 18º
DATA : 18/07/2016
HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Santa Gema Galgani (Presidente Altino)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 08º
DATA : 18/07/2016
HORÁRIO : 09:00 h

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Francisco de Resende (Vila Yolanda)

CLASSIFICAÇÃO: 05º
DATA : 18/07/2016
HORÁRIO : 09:00 h

2. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.349/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

Ata de RP 027/2016 – Pregão Presencial nº 020/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP.
Objeto: Fornecimento de Água Mineral.
Data: 27/06/2016
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 1.011.424,56 (Um milhão onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial N.º 031/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.298/2016 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO, para análise do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 08 de julho de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.298/2016 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 22 DE JULHO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 08 de julho de 2016.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

AVISO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N.º 001/2016

A Prefeitura do Município de Osasco, através do Departamento Central de Licitações e Compras, torna público que realizará, dia 09 de agosto de 2016 às 10h00min, licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MENK, NO BAIRRO VILA MENK, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À RUA FRANCISCO MORATO, 359, OSASCO/SP - Visita Técnica: Conforme Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, tel/fax: (11) 3652-9257, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis. Processo Administrativo nº 06.547/2016.

Osasco, 08 de julho de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente
Comissão Especial de Licitações-RDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 15, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora para a gestão 2016/2018 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, que revoga a Lei municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, na sede deste conselho, sítio à Rua da Saudade, nº 180, Jardim Bela Vista – Osasco/SP, elegeu sua mesa diretora, a saber:

Artigo 1º. Cumprirá o mandato de (dois) anos, compreendendo o período de 21 de junho de 2016 a 21 de junho de 2018, ficando assim constituída:

? Presidente: Maria Aparecida Maroti, RG nº. 35.384.169-9
Representante do Órgão Público pela Secretaria de Assistência Social

? Vice Presidente: Marcos Miguel da Silva, RG nº. 5.428.503
Representante da Sociedade Civil, de entidade socioassistencial com atuação no segmento de assessoramento, Instituto Vivereh.

? 1º Secretário: Claudia Camila Silvia de Oliveira, RG nº 34.364.458-7
Representante do Órgão Público pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

? 2º Secretário: Mariana Morás dos Santos, RG nº 59.522.254-7
Representante da Sociedade Civil, pelo segmento de trabalhadores do SUAS, CRAS Piratininga.

Artigo 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 29 de junho de 2016.

Osasco, 05 de julho de 2016.
Maria Aparecida Maroti
Presidente do CMAS / Gestão 2016/2018

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - Processo: 10.611/2016; Contrato nº 031/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Comunicação Social; Contratada: TROPICAL RÁDIODIFUSÃO LTDA. - ME; Assunto: Contratação da empresa Tropical RadioDifusão Ltda. ME, responsável pela apresentação dos artistas: "Pixote, Sampa Crew, Art Popular, Krawk, João Bosco e Vinicius, Mumuzinho, Eron Meira, Allsapão, DNA de Vagabundo, Doce Encontro, Katinguelê e Delluka Vieira", participantes da comemoração pela "Canalização do Ribeirão Vermelho e Revitalização da Avenida Onix"; Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - Processo: 14.823/2016; Contrato nº 032/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Contratada: NOVA CIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.; Assunto: Contratação da empresa Nova Cidade Comunicação e Marketing Ltda., responsável pela apresentação dos artistas: "Show da Turma do Ratinho com Milene Pavorô, Xaropinho, Faxinildo, Murilo e Zezinho, Gasolina, JG Loko, Delomundo, Francisco Camaroto, Os 3 de Oz, Lú de Carvalho e Cia Panteras", participantes das comemorações da entrega das obras de Urbanização do Jardim Açucará; Valor Total: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

* Processo: 17.262/2015; Contrato nº 028/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Meio Ambiente; Contratada: R.B. METAIS LTDA - EPP; Assunto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de cercamento no Parque Bonança, de acordo com as condições especificações constantes no Edital o Pregão Presencial nº 42/2015; Valor Total: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 29.992/2015; Contrato nº 034/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Humano; Contratada: CATIA CRISTINA GONÇALES ESTEVES DE OLIVEIRA - ME; Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização do evento "6ª Conferência Municipal da Cidade de Osasco", sob a temática "A função social da cidade e da propriedade" e lema "Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas", abrangendo planejamento, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, equipamento de sonorização, confecção e fornecimentos de itens de papelaria e impressos em geral, arranjos, limpeza e demais itens previstos nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 025/2016; Valor Total: R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE JUNHO/2016

Aos dez dias do mês de junho do corrente ano, o colegiado do Conselho Municipal de Educação esteve reunido na Casa da Cidadania, situada na Avenida dos Autonomistas, 3087, Centro de Osasco, em reunião extraordinária para organizar a eleição de mandatos em vacância, conforme a portaria 001/2016 deste conselho. Estão presentes: Andréa Franco Roia Pereira, Alessandra Cornaglia, Aristeu Mussi, representando a Secretaria de Educação, Virgínia de Souza, Maria Armene, e Valéria Monson, secretária do Conselho. O senhor Waldecyr Zechetto, novo membro indicado pelo CMDCA justificou a ausência, devido a outro compromisso agendado anteriormente na mesma data da presente reunião. A presidente Andréa Roia abriu a reunião com a leitura da Portaria, alertando para a data do pleito: dezesseis de junho de dois mil e dezesseis, às dezoito horas no Centro de Formação dos Professores, situado na Avenida Marechal Rondon, nº 263, Centro de Osasco. Diz que serão utilizadas pulseiras de cores diferentes para o pleito de cada segmento. A presidente apresentará a portaria a todos os presentes, como também o relato da importância do Conselho Municipal de Educação e o compromisso de cada conselheiro para desenvolver um trabalho sério e comprometido. Após conversa com os conselheiros e tirar as dúvidas, a presidente Andréa encerrou a reunião e eu, Alessandra Bianca Cornaglia lavrei a presente ata.

ATA DE FEVEREIRO/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do corrente ano, estiveram reunidos os (as) conselheiros (as): Andréa Franco Roia Pereira, Miguel Nogueira da Silva, Virgínia Lúcia de Souza, Maria Novaes Guimarães, Maria Aparecida Marotti, Maria Armene Carlos Araújo, Alessandra Bianca Cornaglia, Maria de Fátima Francisco e secretária executiva do conselho Valéria Monson, em reunião ordinária na Casa da Cidadania, sito à Avenida dos Autonomistas, 3087 – Centro - Osasco. A pauta apresentada pela presidente foi: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Eleição de conselheiros para compor os segmentos e informes gerais. A presidente leu a ata da última reunião, que foi aprovada pelo conselho para publicação no IOMO; informou aos conselheiros sobre a urgência de preencher as vagas dos segmentos vagos neste Conselho. Ficou decidido que a presidente encaminhará pessoalmente ofício a Secretaria de Educação para que seja providenciada com urgência a eleição, passando aos informes. Andréa Roia fez um balanço positivo das ações do CME no ano de 2015 e enfatiza que 2016 começou com satisfação a volta da verba das subvenções da escola. As conselheiras Virgínia e Armene trouxeram o pedido de algumas professoras do PDI's em relação à lei 168/08, artigos 78 e 79, que se estenda o que foi determinado pela Portaria 16/2012, assinada pela secretaria da época, Sra. Marinalva. A representante da secretaria, Sra. Vanderli Piovan, levará para ciência da secretaria Régia. A conselheira Alessandra pediu atenção ao Conselho sobre a aplicação do 1/3 da jornada e a presidente explicou que a secretaria de Educação está atenta à implantação e todos os gestores tiveram reuniões para orientação de como cumprir o horário de trabalho pedagógico livre, horário de trabalho pedagógico individual e horário de trabalho pedagógico coletivo dos professores das EMEF's. Sem mais, a presidente encerrou a reunião, e eu, Alessandra Bianca Cornaglia, 1ª secretária, lavrei esta ata.

ATA DE MAIO/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do corrente ano, às 13h30min, esteve reunido os membros do Conselho Municipal de Educação – CME na Casa da Cidadania, situada na Avenida dos Autonomistas, 3087, Centro de Osasco, em reunião ordinária, que teve como pauta: Eleição. Estiveram presentes: Andréa Franco Roia Pereira, Maria Armene, Virgínia de Souza, Cidinha Marotti, Aristeu Mussi e Valéria Monson, secretária do CME. Alessandra Bianca Cornaglia justificou sua ausência, devido estar no mesmo dia e hora em outro compromisso. Andréa abre a reunião com a leitura da ata da última reunião que foi aprovada pelo conselho para publicação no IOMO. Diz sobre a portaria da eleição, para que seja feita o quanto antes. Mussi lê a lei e o regimento interno e diz que ambos não mencionam que o Sindicato participe da presente eleição. Nós que temos que fazer a eleição (CME) juntamente com a Secretaria de Educação. Cidinha Marotti questiona se vale à pena preencher a vacância ou seria me-

lhore fazer outra eleição, no mês de setembro. Virgínia lembra que o presente mandato irá até o mês de setembro deste ano. Mussi fala aos conselheiros que precisa de quórum para organizar a próxima eleição. Todos concordam pela eleição em vacância, no qual serão encaminhados ofícios para preencher os seguintes segmentos:

- * Dois representantes, sendo um titular e um suplente do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara, pertencente à Comissão de Educação, Cultura e Esportes;
- * Um representante da Diretoria Regional de Ensino Estadual;
- * Um representante de pais de alunos, para compor o segmento, como suplente;
- * Dois Diretores de Escolas de Ensino Básico, sendo um titular e um suplente;
- * Quatro representantes, sendo dois titulares e dois suplentes para representar os professores de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

Fica decidido pelo presente conselho que haverá reunião extraordinária para o próximo dia dez de junho, às nove horas da manhã, tendo como pauta a organização da eleição em vacância, no dia dezesseis de junho de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, no Centro de Formação dos Professores, sito à Avenida Marechal Rondon, 263, Centro de Osasco. A reserva foi feita pela secretaria do CME, por telefone junto à Sra. Denise (CEFOR). A presidente Andréa solicita a presença de todos no dia da eleição encerrando a reunião, e eu, Valéria Monson, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

ATA DE ABRIL/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do corrente ano, o conselho esteve reunido para reunião ordinária mensal, onde estiveram presentes: Andréa Franco Roia, Maria de Fátima Francisco, Maria Guimarães, Virgínia de Souza, Maria Armene, Miguel Nogueira da Silva, Alessandra Cornaglia, a secretária executiva Valéria Monson, e Aristeu Mussi, representando a Secretaria de Educação (a pedido), na Casa da Cidadania, sito à Avenida dos Autonomistas, 3087, Osasco/SP, para: 1- Leitura e aprovação da reunião ordinária do mês passado; 2- Eleição dos conselheiros para os cargos vagos; 3- Eleição do Conselho do FUNDEB. A conselheira representante da SE, Rosimary ligou dizendo que estava presa no trânsito devido à manifestação e não chegaria à tempo. A presidente Andréa abriu a reunião lendo a ata, que foi aprovada por unanimidade; passando a explicar a necessidade da recomposição do Conselho urgentemente. O senhor Aristeu Mussi diz que está cuidando dos Conselhos a pedido da Secretaria de Educação: explicou que haverá novas eleições para a formação do Conselho do FUNDEB urgentemente. As portarias responsáveis já estão prontas e as datas marcadas: 12 e 13 de maio, às 18 horas no Centro de Formação dos Professores, há uma preocupação da Secretaria em formar este Conselho, pois é responsável pelo bom desenvolvimento das contas (verbas) referentes à educação. O senhor Aristeu Mussi em conjunto com os conselheiros deixou certo a data de dezenove (19) de maio para a Eleição de Recomposição do Conselho Municipal de Educação, deixando claro que todos os atos devem ter Portarias para que haja publicidade e legalidade. Para esta eleição, os atuais conselheiros estarão presentes e farão uma reunião extraordinária no dia dezesseis de maio, às nove horas da manhã, para organização da eleição. Os novos conselheiros já deverão compor o Conselho para a próxima reunião ordinária do dia 25 de maio. A conselheira Virginia questionou se há devolutivas dos ofícios encaminhados à SE e foi informada pela presidente que não. Sem mais, foi encerrada a reunião pela presidente e eu, Alessandra Bianca Cornaglia lavrei a presente ata.

ATA DE MARÇO/2016

Aos trinta dias do mês de março do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação esteve reunido na Casa da Cidadania, sito à Avenida dos Autonomistas, 3087, Centro - com os (as) conselheiros (as): Andréa Franco Roia Pereira, Virgínia de Souza, Maria Armene, Maria de Fátima Francisco, Maria Guimarães, Miguel Nogueira da Silva, Alessandra Cornaglia e Valéria Monson, secretária, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação. A presidente abriu a reunião lendo a ata da última para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. A presidente apresentou a pauta para discussão: 1) Procedimento para preencher os cargos vagos do CME, os quais aguardaram posição da Secretaria de Educação, sendo que a presidente cobrará agilidade e a conselheira Cidinha Marotti afirmou que os conselhos no geral, estão com muitas dificuldades de trazer a sociedade para representação; 2) Visitas à Escola Municipal Edmundo Buratto: foram feitas duas visitas pela conselheira Márcia Tavares, Rosemary

Mendes de Matos e Virgínia de Souza, em meados de dezembro de 2015. Nessas visitas foram pontuados pelos professores da unidade escolar, problemas e modificações na Minuta de Diretrizes da Educação Inclusiva, apresentada pela Secretaria de Educação. Tais alterações necessitam de uma discussão entre a secretaria de Educação e CME. (Fica clara para os conselheiros a necessidade de retornar à escola e oficiar a SE para finalizar a minuta; 3) Ecolândia – várias indagações sobre a continuidade deste passeio (e contrato). Questões como: a) O que fazem alunos de dois anos neste sítio, podendo ser perigoso; b) Os alunos da rede municipal vão sempre para o mesmo lugar? C) Problemas com monitores e outros aspectos que levaram os conselheiros a discutir e não entender o porquê se insiste com o passeio na rede municipal; 4) Informes Gerais: Denúncia de atos violentos ao pudor na EMEF Oscar Pennacino, cometido por alunos e a conselheira Virgínia quer saber como está à situação; denúncia de sorteios em algumas unidades de creche para atribuição de horas extras, como na creche João Correia: tais creches descumprem a atribuição pela pontuação dos professores e a presidente resolve oficiar a mesma para a Secretaria de Educação. Sem mais a trata, a presidente encerrou a reunião e eu, Alessandra Bianca Cornaglia lavrei esta ata.

PORTARIA Nº 23 / 2016

Dispõe sobre a organização das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), do Município de Osasco, e dá outras providências.

Solange Cristina Silva, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- os princípios da democratização do acesso e permanência na escola e da qualidade social da educação;
- os princípios dos direitos humanos, da diversidade e da equiparação de oportunidades;
- que as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) constituem serviço complementar e suplementar para apoiar a aprendizagem e a participação de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação no âmbito escolar, otimizando a utilização dos recursos, a fim de assegurar a educação inclusiva no Município; a necessidade de estruturar as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em consonância com o Programa de Educação Inclusiva (PEI).
- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unida, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;
- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Lei Federal nº 10.172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Federal nº 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto nº 5.296/04 que a regulamenta;
- a Lei Federal nº 10.436/02, sobre Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto nº 5626/05 que a regulamenta;
- a Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de Educação Básica;
- o Decreto nº 7611/11, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado;
- a Resolução nº 04/09, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para o Atendimento Educacional Especializado;
- o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, 07 de janeiro de 2008, intitulado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- a Constituição do Estado de São Paulo;
- a Lei Orgânica do Município de Osasco;
- a Resolução nº 95/00 e a Resolução nº 08/06, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- a Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão

da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- a Lei Municipal nº 3.891/04, que estabelece o Plano Municipal de Educação para Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º: O trabalho pedagógico desenvolvido nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é destinado aos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Osasco.

Parágrafo único: A definição do público-alvo atendido pelo AEE encontra-se na Portaria nº 948/2007, 07 de janeiro de 2008, intitulada Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 2º: A decisão pela organização de novas salas de Recursos Multifuncionais será da Secretaria de Educação, mediante estudo de demanda do público alvo a ser apresentado pela Equipe Interdisciplinar do Setor de Assessoria Inclusiva e da disponibilidade física da unidade educacional.

Parágrafo único: Deverão ser observados os prazos previstos na PRODESC/GED para a abertura de novas Salas de Recursos Multifuncionais do AEE;

Art. 3º: As atividades realizadas pelo professor do AEE dentro e fora das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) deverão:

I- Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação;

II- Disponibilizar o ensino de linguagens e de códigos específicos de comunicação e sinalização;

III- Oferecer Tecnologia Assistiva (TA);

IV- Fazer adequações e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos;

V- Oportunizar o enriquecimento curricular (para alunos com superdotação/altas habilidades);

VI- Contribuir para a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Trabalho Anual (PTA), incluindo nesses planos o trabalho relativo à educação inclusiva (Plano Geral do AEE).

VII- Levar em conta o planejamento pedagógico da classe de origem do aluno, a fim de assegurar os aspectos de complementaridade e suplementaridade;

VIII- Colaborar para a transitoriedade do serviço, mediante avaliação dialogada, formativa, contínua e permanente realizada por professor da sala de origem do aluno, professor da Sala de Recursos Multifuncionais do AEE, Coordenador Pedagógico e Equipe Técnica do AEE;

IX- Utilização do sistema de gestão educacional (GED) para o registro bimestral dos atendimentos, do desenvolvimento global do aluno e para o diálogo e interlocução entre professor/a da SRM e professor/a da sala regular do aluno.

Art. 4º: A entrada, permanência e o desligamento de alunos das SRM ocorrerão de acordo com os Instrumentos para o Encaminhamento ao AEE, observando-se:

I- Na inexistência de SRM na unidade educacional do aluno, este será encaminhado à SRM da unidade polo mais próxima de sua residência ou a de acesso mais fácil.

II – Os alunos, público-alvo, registrados no sistema PRODESC/GED deverão ser imediatamente reavaliados pela equipe escolar para verificação da continuidade do AEE.

III – Na existência apenas de “Hipótese de Deficiência” a avaliação deverá seguir o fluxo do encaminhamento ao AEE.

Art. 5º: As Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado funcionarão por, no mínimo, 20 horas/aulas semanais, com, no máximo, 06 (seis) alunos por grupo/horário, sendo que suas atividades poderão ser organizadas em pequenos grupos ou individualmente, respeitando as demandas e as possibilidades existentes.

Parágrafo Único – Os grupos de alunos serão organizados considerando:

I- A permanência máxima do aluno será de 2 horas/aulas diárias, sendo considerada permanência mínima 1 hora aula diária, respeitando o limite de 8 horas/aulas semanais;

II- O Plano Individual do AEE, de modo a potencializar as trocas e o estabelecimento de interação com o outro que amplie as possibilidades de aprendizagem

e desenvolvimento;

III- A faixa etária, garantindo ao aluno o agrupamento que melhor desenvolva relações sociais e de aprendizado;

IV- As necessidades das famílias de modo a garantir frequência do aluno na SRM;

Art. 6º: São atribuições do professor regente da Sala de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado:

I- Analisar toda a documentação encaminhada pela classe regular e realizar a avaliação individual dos alunos encaminhados, a fim de compor o Plano de Atendimento Individual;

II- Solicitar ao gestor da unidade toda documentação necessária ao aprimoramento do seu trabalho com os alunos;

III- Elaborar cronograma de atendimento da sala de recursos multifuncionais juntamente com a equipe administrativa da escola-polo a fim de adequar o atendimento à rotina da unidade escolar;

IV- Coletar informações referentes à vida escolar, histórico clínico e dados comportamentais do aluno, junto ao Sistema de Gestão da Educação (GED) e PRODESC, à equipe técnico-pedagógica e administrativa, junto à família e ao professor da sala de aula regular, de forma a identificar as necessidades específicas do aluno objetivando a construção do Plano Individual do AEE;

V- Elaborar, executar, avaliar e reestruturar o Plano Individual do AEE, contemplando: a identificação das suas habilidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a organização das estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

VI- Realizar o registro diário;

VII- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na SRM, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

VIII- Produzir materiais pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo e os recursos materiais disponíveis na escola. Elaborar, incentivar e orientar a produção de materiais pedagógicos e, criando mais recursos, além dos materiais já existentes na unidade educacional;

IX- Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum, equipe técnica e com os demais profissionais da escola, visando à participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, que incluem acesso a todos os tipos de linguagens verbais e não-verbais, além dos esportes adaptados;

X- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação dentro e fora da sala de aula e, sempre que possível, a aquisição desses recursos pela família, a fim de garantir a continuidade do trabalho escolar na residência do aluno;

XI- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; utilização da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino dos processos de leitura e escrita pelo sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; realização de atividades de estimulação visual para alunos com baixa visão para alunos cegos que não tenham tido acesso a ela na idade própria; ensino de leitura e escrita Braile, de formas de comunicação alternativa (como o Tadoma), do sorobá e das técnicas de orientação e mobilidade aos alunos surdo-cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de tecnologia assistiva (TA); ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

XII- Participar das atividades previstas no Calendário Escolar, especialmente o Conselho de Classe e as reuniões e paradas pedagógicas;

XIII- Organizar o controle de frequência dos alunos em Diário de Classe próprio e comunicar à equipe técnica e a direção da escola casos de faltas consecutivas e ou excessivas;

XIV- Comunicar ao Coordenador Pedagógico os casos de falta do aluno, o qual convocará a família para orientá-la. No caso de SRMs polos, o Coordenador Pedagógico deverá informar à unidade escolar de origem do aluno;

XV- Zelar pelo espaço físico da sala de recursos multifuncionais, bem como por seus respectivos materiais e recursos pedagógicos, podendo ampliar a quantidade e a qualidade dos materiais da sala;

XVI- Manter-se em contínua interação com a equipe de coordenação da Se-

cretaria Municipal de Educação responsável pelo acompanhamento das salas de recursos multifuncionais, através da participação nas reuniões mensais, cursos e oficinas de formação continuada e eventos que estejam associados ao Atendimento Educacional Especializado, além disso, atender a solicitação de visitas às unidades polos;

XVII- Elaborar o registro diário do desenvolvimento do aluno, observando os avanços e dificuldades ocorridos durante a realização das atividades previstas Plano Individual do AEE;

XVIII- Realizar a avaliação contínua dos alunos, registrando, através de relatório descritivo, o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas no período.

XIX- Quando não estiver em horário de atendimento com alunos matriculados no AEE, orientar e atuar em sala com os professores PEB I (eventuais ou não) e PEB II especificamente com recursos, estratégias pedagógicas e atividades que possam incrementar o processo de inclusão escolar dos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, sempre em sala de aula e mesmo que esses discentes não estejam matriculados (2º matrícula) no AEE.

XX – Quando tiver necessidade de uma atuação junto do aluno na sala comum, o professor do AEE deverá estruturar seu horário para que possa dar um suporte ao desenvolvimento do aluno.

Parágrafo único: É vedada a retirada do aluno para atendimento na SRM no mesmo período em que frequenta a sala comum, sem autorização por escrito do Setor de Assessoria Inclusiva.

Art. 7º: O Atendimento Educacional Especializado se dá em sala específica e é parte integrante do conjunto de responsabilidades pedagógicas das unidades escolares, bem como as salas de recurso multifuncionais.

Art. 8º: São funções do Coordenador Pedagógico das escolas polo e das escolas de origem do aluno atendido:

I- Coordenar as ações dos professores das SRMs e das salas regulares de modo a garantir os princípios e diretrizes do AEE;

II- Informar-se regularmente sobre os alunos que estão em atendimento solicitando os relatórios de avaliação das professoras das SRMs e da sala de origem do aluno, de modo a manter atualizadas as informações constantes nos prontuários escolares;

III- Acompanhar a comunicação entre a SRM e a professora da sala de origem do aluno, garantindo a avaliação durante o processo de atendimento;

IV- Acompanhar todo o processo desde o encaminhamento dos alunos, avaliação e indicação de Atendimento Educacional Especializado e participar conjuntamente com as professoras das conversas com as famílias dos alunos; estando em consonância com o setor de Assessoria Inclusiva.

Art. 9º: São funções da Equipe Técnica Interdisciplinar no Atendimento Educacional Especializado:

I- Acompanhar o trabalho realizado nas SRMs, levando em conta a divisão de unidades escolares por equipe de referência;

II- Ter ciência e acompanhar todos os encaminhamentos feitos para o AEE, de modo a levantar informações sobre os motivos de encaminhamento e determinar ações junto aos alunos não indicados;

III- Acompanhar via GED o registro dos atendimentos realizados;

IV- Atualizar, via GED, as orientações realizadas a cada visita a unidade escolar;

V- levantar pautas de discussão para a SE em relação a implementação das diretrizes da política de inclusão, identificando as dificuldades a serem enfrentadas e disseminando as práticas pedagógicas inclusivas;

Parágrafo único: As Unidades Escolares de Creche que tiverem alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação deverão ser orientadas pela Equipe Técnica para o adequado atendimento a cada um deles.

Art. 10º: Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor para o ano letivo de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de julho de 2016.

Solange Cristina Silva

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA INTERSECRETARIAL N° 02/2016 – SFI SE

Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário Municipal de Finanças e Solange Cristina Silva, Secretária Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 212 da Constituição Federal/88, que estabelece que os Municípios apliquem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, que estabelece que os recursos do Fundeb devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07, que estabelece que até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, que estabelece pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos, serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 220/2011 que estabelece a competência da Secretaria de Finanças em supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;

RESOLVEM:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas orçamentárias relacionadas à aplicação no Ensino no exercício de 2016.

Art. 2º. Compete ao GT, desenvolver atividades de planejamento e orientação, que visem o cumprimento dos limites legais e constitucionais estabelecidos para o Ensino.

Art. 3º. O GT será coordenado pela secretaria de educação e terá a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria de Finanças;
II - dois representantes da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Os representantes do GT deverão se reunir com os Secretários de Finanças e Educação mensalmente para apresentação dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados alcançados, por meio de relatório demonstrativo, visando subsidiar a tomada de decisões.

Art. 5º. A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria Intersecretarial entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2016.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 011211/2016

Interessado: KELLY LUCIANA GUIMARÃES DE SÁ

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento KELLY LUCIANA GUIMARÃES DE SÁ, sito à Av. Maria Campos, nº 486 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de julho de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 013298/2016

Interessado: CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

Assunto: Solicitação da Licença para Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, sito à Praça Padroeira do Brasil, nº 237 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de julho de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 013404/2016

Interessado: FRANCISCO EVILAZIO DE SOUSA

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento COMERCIAL QUIVILA'S BAR EIRELLI – EPP, sito à Rua Uirapuru, nº 128 – Aliança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 01 de julho de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO DIRETOR

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 294 da Lei Complementar N.º 139/05, torna público o resultado do Processo conforme abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	RESULTADO
14.732/2016	GUILHEN E FRARE COM. DE VEÍCULOS LTDA	DEFERIDO
16.006/2016	FABIO AUGUSTO CÂNDIDO	INDEFERIDO

*Osasco, 05 de julho de 2016.
DOMINGOS ANTONIO CARREIRA
Diretor DMT/ SETRAN*

PORTARIA N.º 006/2016

ROBERTO MAZZILLI PELOSINI, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - O Artigo 4º da Portaria nº 001/2014 de 01 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º- Os táxis, os veículos do SERVINDO devidamente caracterizados, estão liberados a circular nas faixas exclusivas mencionadas".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Junho de 2016.

*Cidade de Osasco, 22 de Junho de 2016.
ROBERTO MAZZILLI PELOSINI
Secretario de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN*

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco
Contratado: MOBOUT CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Nº Processo: 003/2016

Carta Convite: 003/2016

Objeto: Confecção e instalação de abrigos em estrutura metálica nos pontos de parada de ônibus.

Valor Total : R\$ 46.385,04

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Data da assinatura : 04 de julho de 2016

Antonio Paulo Arnoni

Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/16
SUSPENSÃO SINE DIE**

Processo n.º 45/16

Objeto: Contratação de Concessionária na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para Plano por Minuto, conforme anexo.

MENOR PREÇO GLOBAL

Encontra-se suspensa, SINE DIE, a sessão de pregão 004/16, Contratação de Concessionária na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, que se realizaria no dia 15/07/16, às 13 horas, na sala da Presidência da FITO, Rua Camelia, 26 - Jardim das Flores – Osasco – SP. A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará em dia, hora e local que serão publicados posteriormente. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

*Osasco, 07 de julho de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

RETIFICAÇÕES:

Publicação dia 01 de JULHO do ano em curso, pag. 65 do IOMO.

Portaria nº 240/2016 - MARA LUCIA SENA DE JESUS SIMONCELO

Onde se lê.... MARIA.... leia-se.....MARIA LUCIA SENA DE JESUS SIMONCELO..... e não como foi publicado.

Extrato de Ata da Sessão Inaugural de Julgamento da Habilitação

Convite nº 005/2016

Processo nº 039/2016

Objeto: Confecção de Material Gráfico

Abertura: 05/07/2016 às 10:00 hs

Empresas Habilitadas::

Marquinhos Artes Gráficas Ltda – EPP

Gráfica Itapeviense Ltda – Me

Joaquim Ferreira Junior Gráfica – Me

Osasco, 08.07.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
946/2016	20/06/2016	R\$ 70.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
947/2016	20/06/2016	R\$ 157.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela 94/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
948/2016	24/06/2016	R\$ 55.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
949/2016	29/06/2016	R\$ 3.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo Terra Nova Fundo de Investimento Renda Fixa Institucional IMA-B, conforme APR 950/2016.
950/2016	29/06/2016	R\$ 3.000.000,00	Aplicação	Fundo Terra Nova Fundo de Investimento Renda Fixa Institucional IMA-B (Funprev 2), oriundo migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 949/2016.
951/2016	29/06/2016	R\$ 330.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha do mês de junho de 2016, bem como do adiantamento do 13º Salário de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
952/2016	29/06/2016	R\$ 9.010.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do mês de junho de 2016, bem como do adiantamento do 13º Salário de 2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
953/2016	30/06/2016	R\$ 4.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme APR 954/2016.
954/2016	30/06/2016	R\$ 4.000.000,00	Aplicação	Fundo Illuminati Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC (Funprev 2), oriundo migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, conforme APR 953/2016.
955/2016	30/06/2016	R\$ 780.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), oriundo do recebimento da Prefeitura Municipal de Osasco, do Aporte Financeiro para cobrir o Déficit Operacional do mês maio de 2016 (Lei Complementar nº 258 de 27/12/2012).

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 447-A de 30/05/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) IRACIMARA BARBOSA PEREIRA, portador(a) do R.G. 47.783.126-6, para o cargo de Secretária de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 24 de maio de 2016.

PORTRARIA Nº 500 de 17/06/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) TATIANA DE JESUS AMARANTE, portadora do RG nº 29.124.555-9, do cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 17 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 501 de 20/06/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) FRANCINETE FELIPE JULIÃO, portadora do RG nº 17.659.063-8, do cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 20 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 502 de 20/06/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) MARCOS ANTONIO DE ABREU, portador (a) do R.G. 7.614.026-X, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 20 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 503 de 20/06/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARCOS ANTONIO DE ABREU, portador (a) do R.G. 7.614.026-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 21 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 504 de 20/06/16

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) MARIA MARGARIDA DA SILVA BENTO, portador(a) do RG. 25.605.693-6, do cargo de Assistente de Plenário, de provimento em comissão, a partir de 17 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 505 de 20/06/16

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) TATIANA ALEXANDRE DE SOUZA PINTO, portador do RG nº 28.834.325-6, do cargo de Chefe de Seção de Transportes, de provimento em comissão, a partir de 17 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 506 de 20/06/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JULIO CEZAR TEODORO DE SOUZA, portador (a) do R.G. 28.894.655-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 22 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 507 de 20/06/16

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) ARISTEA MARIA DOS SANTOS, portador (a) do RG. 38.717.087-X, do cargo de Consultor Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 20 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 539 de 23/06/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JONEILTON DE SOUSA LEAL, portador do RG nº 45.508.023-9, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 24 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 542 de 27/06/16

I – EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) VALÉRIA CRISTINA MARCELINO, portadora do RG nº 20.382.005-8, do cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 24 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 543 de 27/06/16

I – EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA DE ANGELI, portadora do RG nº 55.246.455-7, do cargo de Assessora Legislativa, de provimento em comissão, a partir de 24 de junho de 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 30 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/16, de autoria do nobre Vereador Batista de Sousa Moreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa a AACD Associação de Assistência à Criança Deficiente”.

Art. 1º - Fica concedida “PLACA COMEMORATIVA” à AACD Associação de Assistência à Criança Deficiente por serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único – Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres: Nosso reconhecimento a AACD- Associação de Assistência à Criança Deficiente em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas

se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de junho de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de julho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 28/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 30 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/16, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Senhor GILBERTO KASSAB”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor GILBERTO KASSAB, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de junho de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de julho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 29/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 30 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/16, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Benedito Mascarenhas Louzeiro”.

Art. 1º Fica concedido título de cidadão Osasquense ao Sr. Benedito Mascarenhas Louzeiro, pelos relevantes serviços prestados a coletividade.

Art. 2º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de junho de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 30/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 30 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2016, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula de Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa a Belmont Despachante”.

Art. 1º. Fica concedida “Placa Comemorativa” a Belmont Despachante pelos 40 anos de serviços relacionado à área de despachos. Desde 1976 proporciona à seus clientes serviço com eficiência e pontualidade. A Belmont Despachante tem por missão Honestidade e Respeito em primeiro lugar, sempre valorizando o cliente com atendimento de excelência.

Art. 2º. A “Placa comemorativa” em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. A despesa decorrente com a Execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria Constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de julho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 30 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2016, de autoria do nobre Vereador Valdir Pereira Roque, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: "Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao SECOR - Sindicato dos Comerciários de Osasco e Região".

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao SECOR - Sindicato dos Comerciários de Osasco e Região, pela celebração de seus 40 anos de fundação, ocorrida em 29 de maio de 2016.

Parágrafo Único - Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao SECOR - Sindicato dos Comerciários de Osasco e Região, pela celebração de seus 40 anos de existência.".

Art. 2º A honraria de que trata o artigo 1º. será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 30 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 01 de julho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL PRIMO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de logística, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e cinco (20/07/1995), residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 59, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de REGINALDO DA SILVA e de EDNA PRIMO.

SABRINA CAROLINE BARRETO DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Taboão da Serra-SP, Reg. no 13º Subd. Butantã, São Paulo, Taboão da Serra, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (04/11/1994), residente e domiciliada na Rua Profeta Zacarias, nº 138, casa 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDNILSON LOURENÇO DE ARAUJO e de CRISTIANE BARRETO.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ferroviário, nascido em OSASCO (2º SUBDISTRITO), Osasco, SP no dia treze de abril de mil novecentos e noventa e quatro (13/04/1994), residente e domiciliado à Rua João Guimarães Rosa, nº 580, aptº 22, Bl. 19, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ONIVALDO PEREIRA DA SILVA e de SANDRA APARECIDA PONTES DE SOUZA SILVA.

PRISCILLA SANT'ANA ROCHA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em SÃO PAULO (12º SUBDISTRITO CAMBUCI), São Paulo, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e dois (02/09/1992), residente e domiciliada à Rua Fernando Martins, nº 69, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE DE SOUZA ROCHA e de MARIZA SANT'ANA DA SILVA ROCHA.

MÁRIO FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de topografia, nascido em Tapiraí, Tapiraí, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (19/01/1983), residente e domiciliado na Rua Dr. Washington Pedro Lanzelotti, nº 218, casa 03, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO FERREIRA DA SILVA e de VERA LÚCIA ALECRIM DA SILVA. ÉVELYN BIANCA PEREIRA CARDOSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e oito (27/06/1998), residente e domiciliada na Rua Dr. Washington Pedro Lanzelotti, nº 218, casa 03, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ESAQUIEL PINTO CARDOSO e de FABIANA ANTONIA PEREIRA CARDOSO.

FABIO DOS SANTOS BARBOSA, estado civil solteiro, profissão auxiliar II, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (22/02/1987), residente e domiciliado na Rua Antonio Jose Nurchis, nº 77, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO DE ARRUDA BARBOSA e de MARIA VALERIO DOS SANTOS BARBOSA.

LETÍCIA DE FRANÇA BARROS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Roque-SP (Reg. em Itapevi - SP), São Roque SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (15/10/1996), residente e domiciliada na Rua Antonio Jose Nurchis, nº 77, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de GILDO PEREIRA BARROS e de LUCIANA APARECIDA DE FRANÇA BARROS.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em São Paulo - SP (21º Subd. Saúde), São Paulo, SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e setenta e quatro (19/05/1974), residente e domiciliado na Rua Julio Fernandes, nº 243, Jardim Leme, Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP, filho de MANOEL PEREIRA DE SOUZA e de ARLINDA PEREIRA.

LIGIA ALMEIDA SERRA, estado civil solteira, profissão segurança, nascida em São Luis, São Luis, MA no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e

oitenta e dois (16/09/1982), residente e domiciliada na Rua Apostolo Pedro, nº 135, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ADALBERTO CLAUDIO SERRA e de MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO ALMEIDA.

AILTON LINO ROSA, estado civil solteiro, profissão construtor civil, nascido em Campo Alegre do Fidalgo - PI (Reg. em São João do Piauí-PI), Campo Alegre do Fidalgo, PI no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e três (22/07/1983), residente e domiciliado na Rua Dom Francisco Manuel Vieira, nº 18, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de LINO JOSÉ ROSA e de MARIA ANA DE JESUS.

CISLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (22/11/1986), residente e domiciliada na Rua Dom Francisco Manuel Vieira, nº 18, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DE ARAUJO e de ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO.

JOSIMARIO BARROS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Caruaru (2º Zona Judiciária), Caruaru, PE no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três (22/03/1983), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 40, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e de JOSENILDA BARROS DA SILVA. MARINEUZA DOS SANTOS DE SANT'ANNA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Jitaúna (Reg. em Ipiaú-BA), Jitaúna, BA no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta e quatro (28/07/1974), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 40, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ADRIANO IZABEL DE SANT'ANNA e de AMENAIDE BISPO DOS SANTOS.

DOUGLAS NASCIMENTO COELHO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Jandira (Reg. em 1º Subd. Osasco - SP), Jandira, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e seis (31/07/1996), residente e domiciliado na Rua Apostolo João Batista, nº 13, casa 13, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de AGÁPITO JOSE COELHO e de GILVANI DO NASCIMENTO SOUZA.

NATASHA PAULINE ARRUDA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e sete (13/10/1997), residente e domiciliada na Rua Dezessete de Agosto, nº 144, casa 144, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA e de RENATA ARRUDA.

GIOVANNI BARBOSA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e dois (17/11/1992), residente e domiciliado na Travessa Como Vai Voce, nº 16, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONEL GOMES DA SILVA e de SÔNIA BARBOSA.

ALINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (16/12/1989), residente e domiciliada na Travessa Como Vai Voce, nº 16, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

ANTONIO MANUEL FERREIRA FORTE, estado civil divorciado, profissão auxiliar de limpeza, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia dois de março de mil novecentos e sessenta e seis (02/03/1966), residente e domiciliado na Rua

Vitorio Tafarello, nº 905, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE PINTO RODRIGUES e de CÂNDIDA AUGUSTA FERREIRA.

VÂNIA DA SILVA AGUIAR, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e sessenta e oito (07/03/1968), residente e domiciliada na Rua Vitorio Tafarello, nº 905, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMIRO RODRIGUES DE AGUIAR e de BENEDITA DA SILVA AGUIAR.

PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil divorciado, profissão carregador, nascido em Rio Grande do Piauí, Rio Grande do Piauí, PI no dia onze de julho de mil novecentos e setenta e dois (11/07/1972), residente e domiciliado na Rua da Mina, nº 24, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA e de HORELINA RODRIGUES DE ALMEIDA. ROSELY ORNELAS CARDOSO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Iporã, Iporã, PR no dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e oito (15/06/1978), residente e domiciliada na Rua da Mina, nº 24, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de IZAULINO ORNELAS CARDOSO e de MARIA DE ARAUJO CARDOSO.

FERNANDO GUERREIRO MACHADO, estado civil solteiro, profissão analista de logística, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (04/12/1982), residente e domiciliado na Rua Mario Quintana, nº 698, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS MACHADO e de RUTH DAS NEVES GUERREIRO. PÂMELLA ROBERTA DE JESUS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (Reg. em Cajamar-SP), São Paulo, SP no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (03/09/1982), residente e domiciliada na Rua Mario Quintana, nº 698, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA APARECIDA DE JESUS.

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de manutenção, nascido em São Paulo (21º Subdistrito Saúde), São Paulo, SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (09/05/1985), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira Cesar Turíbio, nº 35, Jardim Turíbio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA e de ROSELI MARIA DE SOUZA.

IRANI CAMPOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Itabuna, Itabuna, BA no dia treze de julho de mil novecentos e setenta e sete (13/07/1977), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira Cesar Turíbio, nº 35, Jardim Turíbio, Osasco, Osasco, SP, filha de OSCAR ALVES DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES ALVES CAMPOS.

LUAN DE SOUZA BARBEIRO, estado civil solteiro, profissão programador, nascido em Tupã, Tupã, SP no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e sete (02/06/1997), residente e domiciliado na Rua General Florêncio, nº 1282, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de ROSEMEIRE DE SOUZA BARBEIRO. BIANCA FIGUEIREDO CALIL, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Tupã, Tupã, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e um (01/03/1991), residente e domiciliada na Rua General Florêncio, nº 1282, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de IRINEU CALIL e de EDINEUSA FERREIRA FIGUEIREDO CALIL.

VINICIUS MARTIN DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (08/08/1988), residente e domiciliado na Rua Rubens do Amaral, nº 199, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO DOS SANTOS e de BERENICE MARTIN DOS SANTOS.

ANGELA MARIA BERNALDINO DE AMORIM, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (21/10/1982), residente e domiciliada na Rua Rubens do Amaral, nº 199, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de EDMUNDO TEIXEIRA DE AMORIM e de MARIA BERNALDINO DE SOUSA AMORIM.

GERALDO VICTOR CALARGA DE MELO, estado civil solteiro, profissão

conferente, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e nove (17/05/1989), residente e domiciliado na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 248, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO PAULO DE MELO JÚNIOR e de ROSANE CALARGA.

THAÍS APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 21º Subd. Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de março de mil novecentos e noventa (18/03/1990), residente e domiciliada na Rua Thomas Morley, nº 30, Americanópolis, São Paulo, São Paulo, SP, filha de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e de IZABEL CRISTINA DA SILVA.

MARLON DA SILVA LAU, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e sete (27/06/1987), residente e domiciliado na Rua Vitoria da Conquista, nº 144, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON FERREIRA LAU e de MARIA DAS NEVES DA SILVA LAU.

MÔNICA AGUIAR GOMES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e dois (28/07/1992), residente e domiciliada na Rua Vitoria da Conquista, nº 144, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE MENEZES GOMES e de ROSA SILVA AGUIAR.

EMERSON RODRIGUES VALE, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e quatro (04/04/1994), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 236, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CRODOALDO RODRIGUES VALE e de MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ROQUE.

TALITA MESSIAS DA SILVA, estado civil solteira, profissão estoquista, nascida em São Paulo (Reg. em Embu-SP), São Paulo, SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e três (02/07/1993), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 236, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIENE MESSIAS DA SILVA.

DANIEL DE SANTANA FELIX, estado civil solteiro, profissão soldador, nascido em Campo Formoso, Campo Formoso, BA no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e um (25/09/1981), residente e domiciliado na Rua General Nelson Braga Moreira, nº 374, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO BATISTA FELIX e de MARIA JOSÉ DE SANTANA FELIX.

FABIANA DE SOUSA FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco (Reg. em Nova Iguaçu - RJ, 2º Circunscrição, 1º Distr.), Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e um (14/06/1981), residente e domiciliada na Rua General Nelson Braga Moreira, nº 374, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BENEDITO FERREIRA e de ISABEL DE SOUSA.

DIEGO ALVES DOS ANJOS SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico em reciclagem, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (26/01/1989), residente e domiciliado na Av. Dona Blandina Ignez Júlio, nº 741, bloco D, apto. 97, Jaguaripe, Osasco, Osasco, SP, filho de DIRCEU ANTONIO DA SILVA e de JOSEFA MARIA ALVES DOS ANJOS SILVA.

DALILA DAMASCENO SILVA, estado civil divorciada, profissão assistente financeiro administrativo, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (09/09/1985), residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 29, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS SILVA e de MARIA NILTA DAMASCENO SILVA.

ESTEVÃO SOARES, estado civil divorciado, profissão eletricista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (05/10/1982), residente e domiciliado na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 04, casa 09, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO PAIS SOARES e de MARCIA CRISTINA VIEIRA PINTO SOARES.

CICERA RAQUEL DE SOUSA ARAUJO, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em Crato, Crato, CE no dia quinze de outubro de mil novecentos e

oitenta e dois (15/10/1982), residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 04, casa 09, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO e de MARIA ERINEMAN DE SOUSAARAUJO.

VITOR HUGO APARECIDO BARBOSA, estado civil solteiro, profissão motociclista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois e agosto de mil novecentos e oitenta e nove (02/08/1989), residente e domiciliado na Rua Nubia Maria Silva da Costa, nº 117, casa 02, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ JANUÁRIO BARBOSA e de BENILDES APARECIDA DA COSTA BARBOSA.

PATRICIA DE SOUZA AMARAL, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Distrito de Parelheiros, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (18/10/1975), residente e domiciliada na Rua Nubia Maria Silva da Costa, nº 117, casa 02, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM JOSE DO AMARAL FILHO e de ONDINA HERMENEGILDO DE SOUZA.

WANDERLEY MACÉDO FERREIRA, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, nascido em Mirabela, Mirabela, MG no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e três (29/07/1983), residente e domiciliado na Rua José Lourdes Cordeiro, nº 346, apto. 135, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e de CLEMÉNCIA DE MACÉDO FERREIRA.

MÁRCIA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão farmacêutica, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (10/12/1982), residente e domiciliada na Av. Marechal Edgar de Oliveira, nº 1442, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de DEUSDETE ALVES DOS SANTOS e de VALDENITA SILVA DOS SANTOS.

EDSON TEIXEIRA DE AMORIM, estado civil solteiro, profissão assistente fiscal, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e um (16/01/1991), residente e domiciliado na Rua Doutor Conrado Cezarino Nuvolini, nº 131, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMUNDO TEIXEIRA DE AMORIM e de MARIA BERNALDINO DE SOUSA AMORIM.

SABRINA SANTOS DE SENA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e três (15/05/1993), residente e domiciliada na Rua Doutor Conrado Cezarino Nuvolini, nº 131, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de NILSON SOARES DE SENA e de VILMA PEREIRA DOS SANTOS SENA.

JHONY APARECIDO PIRES NUNES, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em Cotia, Cotia, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e oito (24/03/1988), residente e domiciliado na Rua Silvestre Lourenço da Silva, nº 34-B, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MARIA NUNES e de BENEDITA APARECIDA PIRES NUNES.

GLAUCIA JORDÃO, estado civil solteira, profissão farmacêutica, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (27/05/1985), residente e domiciliada na Rua Silvestre Lourenço da Silva, nº 34-B, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO JORDÃO e de SONIA BERNADETE ABOLIS JORDÃO.

FELIPE BASTOS DE LIMA, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 1ª Circunscrição, Angra dos Reis, Angra dos Reis, RJ no dia cinco de abril de mil novecentos e noventa (05/04/1990), residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, nº 471, apto. 11, bloco A, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de SÉRGIO ANTONIO DE LIMA e de ARLETE APARECIDA DA SILVA BASTOS DE LIMA.

STEPHANIE CRISTINE DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e quatro (14/04/1994), residente e domiciliada na Rua Afonsina Pereira da Silva, nº 105, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO DA SILVA e de LUCIANA ROSA DOS SANTOS.

JAKSON SANTOS BRANDÃO, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido

em Mascote, Mascote, BA no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta (25/10/1970), residente e domiciliado na Rua Antônio José Nurchis, nº 311, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO e de IRACI FRANCISCA SANTOS.

KELLY CRISTINA DOMINGUES, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em São Paulo (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e três (06/06/1983), residente e domiciliada na Rua Antônio José Nurchis, nº 311, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ADIVINO DOMINGUES e de ONDINA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES.

KENNED RODRIGUES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 3º Ofício, Taguatinga, Taguatinga, DF no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e seis (21/09/1996), residente e domiciliado na Rua Cleide Imaculada Bueno, nº 10, casa 02, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS RODRIGUES CUNHA e de MARIA XAVIER DOS SANTOS. MONNALISA GOMES PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (Reg. em Osasco - SP, 1º Subd.), São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e sete (15/05/1997), residente e domiciliada na Rua Cleide Imaculada Bueno, nº 10, casa 02, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO ALVES PEREIRA e de MARINEUSA MATIAS GOMES PEREIRA.

VINÍCIUS SILVA CARDOSO, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em São Paulo (13º Subdistrito Butantã), São Paulo, SP no dia sete de junho de mil novecentos e noventa (07/06/1990), residente e domiciliado na Rua São Paulo Futebol Clube, nº 147, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de IVO CARDOSO e de EUNICE APARECIDA DA SILVA CARDOSO.

PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e um (04/10/1991), residente e domiciliada na Praça Geraldo Piassa, nº 41, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO GONÇALVES DE LIMA e de NADIR DE OLIVEIRA LIMA.

JOSÉ VIEIRA DE SOUZA FILHO, estado civil viúvo, profissão motorista, nascido em Londrina, Londrina, PR no dia dois de junho de mil novecentos e sessenta e seis (02/06/1966), residente e domiciliado na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 06, casa 03, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ VIEIRA DE SOUZA e de FLORA MARIA DE SOUZA.

ROSANA WAYNE PEDROSO, estado civil divorciada, profissão pagem, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e setenta e quatro (15/07/1974), residente e domiciliada na Rua Jequié, nº 386, casa 02, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS PEDROSO e de MARIA IRISMAR DE ALENCAR PEDROSO.

ANTONIO FERREIRA GOMES, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Pesqueira (Reg. Paulo Afonso-BA), Pesqueira, PE no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (28/02/1958), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 100, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GOMES FILHO e de ODETE FERREIRA GOMES. MARIA DA PENHA MARCELINO DOS RAMOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Santa Rita, Santa Rita, PB no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta (25/03/1960), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 100, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO MARCELINO DOS RAMOS e de JOSEFA FERREIRA DOS RAMOS.

TIAGO MARCOS PEREIRA LESMO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Miguel Arcanjo (Reg. em Pilar do Sul), São Miguel Arcanjo, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e um (22/09/1991), residente e domiciliado na Rua Géron Coutinho da Silva, nº 81, casa 02, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CEZARIO AUGUSTO LESMO e de ANGELA MARIA PEREIRA LESMO.

TACIANE DOS SANTOS MORAES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia treze de abril de mil novecentos

e noventa e dois (13/04/1992), residente e domiciliada na Rua Géron Coutinho da Silva, nº 81, casa 02, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMIR DE MORAES e de MARIA EUNICE DOS SANTOS MORAES.

SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Igaporã, Igaporã, BA no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (09/11/1995), residente e domiciliado na Rua Acácio Rosa da Silveira, nº 251, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA e de JACY VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA.

DANIELE JOANA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente jurídico, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (09/09/1995), residente e domiciliada na Rua Acácio Rosa da Silveira, nº 251, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL SILVA e de ENILDA JOANA DA SILVA.

CAÍQUE CARDOSO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Cafarnaum, Cafarnaum, BA no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (13/01/1996), residente e domiciliado na Rua Nicolau Bacalov, nº 09, casa 02, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOLINO GUEDES DOS SANTOS e de EVANÍ MADALENA CARDOSO.

MARIA DE LOURDES LIMA DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão balonista, nascida em Bonito (Reg. em Utinga - BA), Bonito, BA no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e seis (27/10/1996), residente e domiciliada na Rua Nicolau Bacalov, nº 09, casa 02, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO VICENTE DOS ANJOS e de EVANI DE LIMA.

ROGÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (30/11/1985), residente e domiciliado na Rua Bías Forte, nº 65, Cohab V, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e de TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA.

ANA PAULA BERES AMANCIO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (11/09/1989), residente e domiciliada na Rua Inácio de Souza, nº 58, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de IZAIAS VICENTE AMANCIO e de LUCIANA ALEXANDRE BERES AMANCIO.

RODRIGO MARK DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão feirante, nascido em 8º Subd. Santana, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (19/09/1989), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 24, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ROSELI ALVES DE OLIVEIRA.

JÉSSICA MATIAS DE FARIAS, estado civil solteira, profissão feirante, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (13/01/1992), residente e domiciliada na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 10, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO MATIAS DE FARIAS e de LAURISA MARIA DE FARIAS.

KLEBER DA SILVA BORTOLACE, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (26/02/1991), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 351, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de HENRIQUE BORTOLACE NETO e de MARIA DE FATIMA DA SILVA BORTOLACE.

BRUNA VIEIRA SEMIÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (07/08/1989), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 351, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PATRICIO SEMIÃO e de JOSEFA VIEIRA DA SILVA.

HENRIQUE FELIX DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (21/10/1994), residente e domiciliado na Passagem Vilma Maria Almeida Silva, nº 158, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de IVAN FELIX HONORIO e de GEIZA QUEIROZ DA SILVA.

JOYCE KATHLEEN DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (25/09/1995), residente e domiciliada na Rua Vilmar, nº 38, Parque dos Lagos, Jandira, Jandira, SP, filha de ERIKA FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA.

ROBERT RIBEIRO AUGUSTO, estado civil solteiro, profissão operador de roçadeira, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/11/1986), residente e domiciliado na Rua Tsurukichi Takimoto, nº 92, Bloco E, apto 11, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO AUGUSTO SENA e de VANDERLEIA ARAUJO RIBEIRO. TAILA CAMARGO DE MOURA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e noventa (23/04/1990), residente e domiciliada na Rua Tsurukichi Takimoto, nº 92, Bloco E, apto 11, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTA CAMARGO DE MOURA.

ALEXSSANDRO FELIPPE, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e setenta e sete (12/10/1977), residente e domiciliado na Rua Wagner de Souza Ferreira, nº 57, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA APPARECIDA FELIPPE.

CLAUDIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo (Reg. em Barueri SP), São Paulo, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e setenta e dois (05/06/1972), residente e domiciliada na Rua Wagner de Souza Ferreira, nº 57, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE FAUSTINO DE SOUZA e de FELICIA AUGUSTA GOMES.

RODRIGO NEZI COSTA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa (16/06/1990), residente e domiciliado Rua Abelardo Pinto, nº 23, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCIO DE SALES COSTA e de EDNA APARECIDA NEZI COSTA.

RENATA APOLINARIO BITENCOURT, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo (19º Subd. Perdizes), São Paulo, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e nove (27/04/1989), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 211, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ALMIR FALETE BITENCOURT FILHO e de ELAINE CRISTINA APOLINARIO BITENCOURT.

WALTER LIMA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão churrasqueiro, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (26/04/1984), residente e domiciliado na Rua Sebastião Mamede, Conjunto Habitacional, setor D., Jardim Paulista, Itapevi, Itapevi, SP, filho de WALTER DE OLIVEIRA e de MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA.

PAMELA ROSA THEODORO, estado civil solteira, profissão auxiliar operacional, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa (30/03/1990), residente e domiciliada na Rua Professor José de Azevedo Minhoto, nº 201, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO ANTONIO THEODORO e de RHODE INACIO THEODORO.

MARCOS ALVES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (24/02/1993), residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito do Amaral, nº 102, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ALVES e de IRACI LADISLAU ALVES.

LORAINE MATIAS TELES RIBEIRO, estado civil solteira, profissão assistente de atendimento III, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e três (25/08/1993), residente e domiciliada na Rua Antônio Benedito do Amaral, nº 102, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON TELES RIBEIRO e de MARIA JOSE MATIAS.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MATUZALEM RODRIGUES DA PAZ, solteiro, segurança, nascido em São Lourenço da Mata, PE no dia (08/10/1956),residente e domiciliado na Av. Brasil nº 2217 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de OTAVIO RODRIGUES DA PAZ e de MARIA NUNES DA PAZ.

MARIA APARECIDA DA SILVA,viúva, aposentada, nascida em Orindiúva, SP (17/05/1950),residente e domiciliada na Av. Brasil nº 2217 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ALIPIO PEREIRA DA SILVA e de CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS. Osasco 30/06/16

REGINALDO CARLOS GONÇALVES ROSENDO,solteiro, engenheiro,nascido em Osasco, SP no dia (14/05/1981),residente e domiciliado na Rua Paranaíba nº 209 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROSENDO NETO e de CONCEIÇÃO GONÇALVES RAMOS ROSENDO.

GEISA LACERDA COVA, solteira,desenhista, nascida em Ituberabá, BA no dia (30/01/1982),residente e domiciliada na Rua Monte Golan nº 333 casa 02 quadra A Parque Morumbi, Mogi das Cruzes, SP, filha de JULIO MUNIZ COVA e de ANTONIA DE JESUS LACERDA COVA. Osasco 02/07/2016

GABRIEL BATISTA GELADO, solteiro, analista de sistemas,nascido em São Paulo Capital, SP no dia (24/09/1989),residente e domiciliado na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ANTONIO GELADO CABELO e de NILZA APARECIDA BATISTA.

PALOMA KAREN RODRIGUES COSTA,solteira, recepcionista,nascida em Valinhos, SP no dia (21/07/1997), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de EDÉZIO GOMES DA COSTA e de VANUZA RODRIGUES LOPES. Osasco 04/07/16

JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA CAMARA,divorciado, operador de empilhadeira, nascido em Ilhéus, BA no dia (10/02/1953),residente e domiciliado na Rua Biguá nº 117 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de NICOLAU OLIVEIRA CAMARA e de MARIA RITA SOARES MACHADO.

UILMA FELIX RODRIGUES,solteira, do lar, nascida em Barra, BA no dia (06/08/1979), residente e domiciliada na Rua Biguá nº 117 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de CARLOS RODRIGUES DA PAIXÃO e de JOANITA FELIX DA PAIXÃO. Osasco 05/07/16

EUDES GRIGORIO RIBEIRO,divorciado,ajudante geral,nascido em Presidente Prudente, SP no dia (04/07/1955),residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 990 bl. 07 apto. 6 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JAIR GRIGORIO RIBEIRO e de MARIA DAS DORES DE ALMEIDA.

MARIA DA GLORIA FERREIRA, solteira, aposentada, nascida em Lins, SP no dia (02/11/1946), residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas nº 990 bl. 07 apto. 6 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de AMBROSIO FERREIRA e de FRANCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO. Osasco 05/07/16

ERIKSON GONZAGA DE MATOS,solteiro,eletricista,nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia(21/01/1978), residente e domiciliado na Rua Sydnei Contes nº34 casa 2 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOALE GONZAGA DE MATOS e de MARLENE GONZAGA DE MATOS.

ROSARIA BARBOSA DA SILVA,divorciada,do lar,nascida em Osasco, SP no dia (24/12/1981),residente e domiciliada na Rua Sydnei Contes nº 34 casa 2 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ALZIRO BARBOSA DA SILVA e de VERONICA PEREIRA MACHADO. Osasco 05/07/16

RÔMULO CÉZAR RODRIGUES,divorciado,supervisor de manutenção,nascido em São Paulo Capital, SP no dia (09/09/1976),residente e domiciliado na Rua Jorge Gomes nº 11 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA RODRIGUES e de LIDIA DIAS RODRIGUES.

STEFANY DUARTE DE ARAUJO, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/10/1995), residente e domiciliada na Rua Jorge Gomes nº 11 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE DUARTE DE ARAUJO e de IVANI APARECIDA DE SOUSA. Osasco 05/07/16

JOBSON PACHECO DE LIMA,solteiro, vendedor, nascido em Recife, PE no dia (02/09/1992),residente e domiciliado na Rua Agudos nº 333 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de VALDILENE PACHECO DE LIMA.

GRAZIELLY VENANCIO DANTAS DA SILVA, solteira, gestora de recursos humanos,nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/04/1995),residente e domiciliada na Rua Agudos nº 333 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ODAIR DANTAS DA SILVA e de SIDNEIA VENANCIO CESAR. Osasco 06/07/16

EGYDIO VIDIGAL HESSEL,solteiro, promotor de vendas,nascido em Subdistrito Cambucí São Paulo Capital, SP no dia (27/08/1984),residente e domiciliado na Rua Flamingo nº 216 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARCOS HESSEL e de MIRIAN VIDIGAL HESSEL.

VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (06/12/1985),residente e domiciliada na Rua Flamingo nº 216 Jardim Aliança,Osasco, SP, filha de ADÃO BENEDITO GONÇALVES e de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS GONÇALVES. Osasco 06/07/16

GILMAR DE SOUZA DIAS,solteiro, operador de maquina,nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/01/1970),residente e domiciliado na Rua João Lourenço dos Santos nº 133 Vila Menk, Osasco, SP, filho de JOSÉ CORREIA DIAS e de MARIA DE SOUZA DIAS.

PRISCILLA APARECIDA DE ALMEIDA,solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (20/08/1978),residente e domiciliada na Rua João Lourenço dos Santos nº 135 Vila Menk, Osasco, SP, filha de MOACIR DE ALMEIDA e de MARLY APARECIDA SCARPARO DE ALMEIDA. Osasco 06/07/16

VINICIUS GABRIEL DO AMARAL,solteiro, segurança, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/06/1995),residente e domiciliado na Rua Cacique Guarani nº 90 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ROSANA DO AMARAL. BRUNA FLOR DA SILVA,solteira,agente de atendimento,nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/08/1996), residente e domiciliada na Rua Índia Iraci nº 142 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de OSVALDO PEREIRA DA SILVA e de CASSIA DA CONCEIÇÃO FLOR. Osasco 06/07/16

LUIS FERNANDO BARATO FERREIRA,solteiro, professor,nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/10/1994),residente e domiciliado na Rua Pedro Fioretti nº 250 Centro, Osasco, SP,filho de MARCOS ANTONIO FERREIRA e de DIVA CRISTINA BARATO.

JENNIFER TEIXEIRA SEABRA,solteira, operadora de telemarketing,nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/10/1999),residente e domiciliada na Rua Pedro Fioretti nº 250 Centro, Osasco, SP, filha de MARCIO APARECIDO DE ASSIS SEABRA e de FLAVIA ALFREDO TEIXEIRA SEABRA. Osasco 06/07/16

LEONARDO SANCHES MARTINS, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (09/04/1986),residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 39 Jardim Canaã, Osasco, SP, filho de JOSÉ SANCHES MARTINS e de MARIA APARECIDA CARA MARTINS.

MILENA LUISA PACHECO SCALABRIN, solteira, assistente de recursos humanos, nascida em Ipaussu, SP no dia (21/01/1986), residente e domiciliada na Rua Santo Expedito nº 39 Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de ROBERTO DONIZETI SCALABRIN e de CLELIA MARIA PACHECO. Osasco 06/07/16

DANIEL HENRIQUE DE SOUZA,solteiro, repositor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/09/1992),residente e domiciliado na Rua José Rosa nº 179 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ROSANGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

DANIELY MORGADO PESSÔA,solteira, recepcionista,nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia (08/12/1989), residente e domiciliada na Rua José Rosa nº 179 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAZ PESSÔA e de ROSANGELA DE OLIVEIRA MORGADO PESSÔA. Osasco 07/07/16

LEONARDO SANTANA DA SILVA,solteiro, auxiliar fiscal, nascido em Subdistrito Jabaquara São Paulo, SP no dia (28/06/1994),residente e domiciliado na Rua José Rosa nº 179 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de CARLOS VIEIRA DA SILVA e de MARIA SOCORRO DE SANTANA.

VALESKA MORGADO PESSÔA, solteira,do lar, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (26/06/1995), residente e domiciliada na Rua José Rosa nº 179 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAZ PESSOA e de ROSANGELA DE OLIVEIRA MORGADO PESSÔA.Osasco 07/07/16